



DECRETO Nº 1.992, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a transferência da data comemorativa ao Dia do Funcionário Público e Decreta Ponto Facultativo o dia 01 de Novembro de 2016.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é data consagrada as comemorações do Dia do Funcionário Público, conforme Artigo 265 da Lei Complementar n.º 01 de 28 de Dezembro de 1.990;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações para o dia 31 de Outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

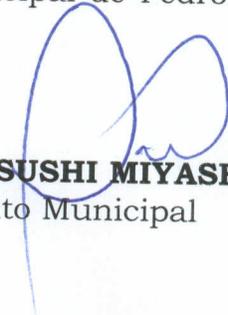
ARTIGO 1.º - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro de 2016 (sexta-feira) para dia 31 de Outubro de 2016 (Segunda-Feira).

ARTIGO 2.º - Fica também determinado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de Novembro de 2016 (Terça-Feira), em virtude do Feriado do dia 02 de Novembro (Quarta-Feira - Finados).

ARTIGO 3.º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 4.º - Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Outubro de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal